

PROJETO DE LEI

Nº 429/2012

Lei Nº 0357

AUTÓGRAFO Nº 452/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "CAMILA CARLA DE LIMA FELTRIN" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 429 /2012

Dispõe sobre denominação de "CAMILA CARLA DE LIMA FELTRIN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

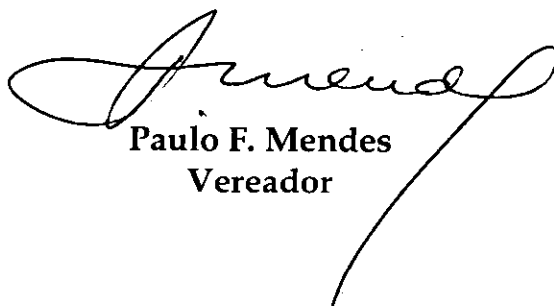
Art. 1º Fica denominada "CAMILA CARLA DE LIMA FELTRIN" a Rua 3, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 4 e termina em *cull de sac*, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1988-2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de dezembro de 2012.


Paulo F. Mendes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DO COMÉRCIO, 1185-2/2





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Camila Carla de Lima Feltrin, nascida em Sorocaba no dia 29 de julho de 1988, cresceu e viveu a maior parte de sua vida nesta cidade, onde apesar de inúmeras oportunidades profissionais para viver em definitivo noutro lugar, sempre optou em viver em Sorocaba, onde planejava envelhecer, e criar seus futuros filhos.

Sempre teve uma alegria inexplicável em viver, onde os inúmeros obstáculos por ela vividos sempre foram vencidos com muita determinação, simplicidade e alegria. Jamais mediu esforços para ajudar seu semelhante, virtude esta que sempre será lembrada pela família e amigos, sendo usada sempre como um exemplo de vida a ser seguido.

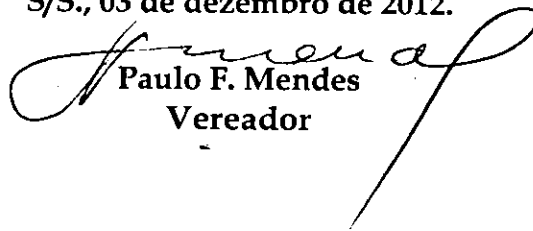
Como cidadã, sempre teve destaque com sua perseverança, caridade e amor, onde ajudou financeiramente e afetivamente diversas instituições e de próprio esforço em sua curta trajetória de vida, muitas atitudes serão lembradas, como o auxílio a quatorze meninas, vítimas de abusos sexuais familiares, que sem ajuda, se socorreram de sua atenção, carinho e apoio. Apoio esse que guardava em seu coração, sem jamais enaltecer a grandeza de suas atitudes.

Temos a certeza que uma pessoa ímpar desta forma, viveu poucos anos, porém de uma intensidade muito grande, e certamente encontrou a redenção ao lado de Deus, no qual ela acreditava grandemente e atribuía sempre a Ele as virtudes de sua vida.

Casou-se no dia 03 de dezembro do ano de 2011, onde realizou seu maior sonho, de poder encontrar a paz e a felicidade em um lar, com o qual ajudou as concretizar com seu jeito meigo e doce.

Porém a vontade de Deus é soberana à nossa, e ela faleceu no dia 13 de fevereiro de 2012, com apenas 23 (vinte e três) anos e dois meses de casada.

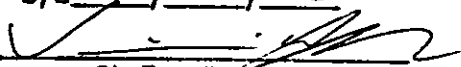
S/S., 03 de dezembro de 2012.


Paulo F. Mendes
Vereador



Recebido na Div. Expediente
03 de dezembro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 04 / 12 / 12

Div. Expediente

Recebido em 05/12/12


Suellen Scurs de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

1,8 milhão de page views/mês

CRUZEIRO DO SUL

04 DEZ 2012 | Sorocaba SP

- SOROCABA
- REGIÃO
- BRASIL
- EXTERIOR
- POLITICA
- POLICIA
- FATOS & OPINIÕES
- ESPORTES
- ECONOMIA
- MAIS CRUZEIRO

- Fale com o Jornal
- Enviar mídia (foto ou vídeo)
- Fazer assinatura

Twitter 0 Curtir Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

NOTIFICAÇÃO

Necrologia (15/02)

Notícia publicada na edição de 15/02/2012 do Jornal Cruzeiro do Sul, na página 004 do caderno A - o conteúdo da edição impressa na internet é atualizado diariamente após as 12h



Jornal Cruzeiro do Sul

OSSEL

CLARIVALDO LEITE - 68 anos, casado com Jovelina Silva Leite, deixa os filhos Maria Aparecida e Alexandre. Sepultamento ontem no cemitério Memorial Park, em Sorocaba.

ORTULIA MARIA DE CAMARGO - 90 anos, deixa os filhos Lázaro, Saturnio, Osvaldo, Carlos e Vera. Sepultamento ontem no cemitério Consolação, em Sorocaba.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PATARO - 87 anos, casada com Leonildo Pataro, deixa os filhos Leonildo José e Fábio Luiz. Sepultamento ontem no cemitério Municipal na cidade de Garça.

DIVA MARCIANO MARQUES - 70 anos, casada com Matias Assunção Marques, deixa os filhos Marco e Carlos. Sepultamento hoje às 09h, saindo o féretro da Ossel Central para o cemitério Memorial Park, em Sorocaba.

OFEBAS

CAMILA CARLA DE LIMA FELTRIN - 23 anos, casada com Gineis Feltrin Junior. Sepultamento ontem, no cemitério Pax.

IVONE GERTH CORTEZ - 65 anos, deixa os filhos Marcus Vinicius, Ieda Valeria e Cesar Leandro. Sepultamento ontem, no cemitério Pax.

ANDERSON ALVES CAPELINI - 22 anos. Sepultamento hoje, às 14h, saindo o féretro da Ofebas para o cemitério Consolação.

LARISSA MENDES DA SILVA - Recém-nascida. Sepultamento hoje, às 11h, saindo o féretro da Ofebas para o cemitério Santo Antônio.

DÉBORA ALMEIDA TENORIO - Recém-nascida. Sepultamento hoje, às 9h, saindo o féretro da Ofebas para o cemitério Santo Antônio.

comentários

Envie seu comentário

Utilize este espaço somente para comentar a matéria desta página. Para outros assuntos, utilize o Espaço do Leitor localizado acima à direita



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 429/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Paulo Francisco Mendes.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Camila Carla de Lima Feltrin” a Rua 03, localizada no Jardim Reserva Ipanema, com início na Rua 04 e término em *cull-de-sac*, do mesmo bairro, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:


"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2012.


Suellen Seura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



07

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 429/2012, de autoria do Edil Paulo Francisco Mendes, que dispõe sobre denominação de "CAMILA CARLA DE LIMA FELTRIN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 06 de setembro de 2012.


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

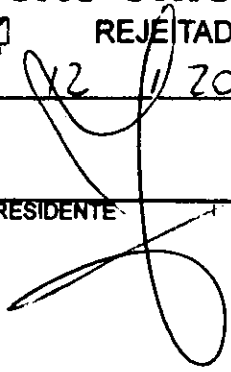


DISCUSSÃO ÚNICA 50.73/2012

APROVADO REJEITADO

EM 11/1/2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0849

Sorocaba, 11 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 450, 451, 452 e 453/2012, aos Projetos de Lei nºs 423, 427, 429 e 411/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 452/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "CAMILA CARLA DE LIMA FELTRIN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 429/2012 DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CAMILA CARLA DE LIMA FELTRIN" a Rua 3, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 4 e termina em *cull-de-sac*, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1988-2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE DEZEMBRO DE 2012 / Nº 1.563
FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.357, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "CAMILA CARLA DE LIMA FELTRIN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 429/2012 - autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CAMILA CARLA DE LIMA FELTRIN" a Rua 3, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 4 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1988-2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 13 de Dezembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Camila Carla de Lima Feltrin, nascida em Sorocaba no dia 29 de Julho de 1988, cresceu e viveu a maior parte de sua vida nesta cidade, onde apesar de inúmeras oportunidades profissionais para viver em definitivo noutro lugar, sempre optou em viver em Sorocaba, onde planejava envelhecer, e criar seus futuros filhos.

Sempre teve uma alegria inexplicável em viver, onde os inúmeros obstáculos por ela vividos sempre foram vencidos com muita determinação, simplicidade e alegria. Jamais mediu esforços para ajudar seu semelhante, virtude esta que sempre será lembrada pela família e amigos, sendo usada sempre como um exemplo de vida a ser seguido.

Como cidadã, sempre teve destaque com sua perseverança, caridade e amor, onde ajudou financeiramente e afetivamente diversas instituições e de próprio esforço em sua curta trajetória de vida, muitas atitudes serão lembradas, como o auxílio a quatorze meninas, vítimas de abusos sexuais familiares, que sem ajuda, se socorreram de sua atenção, carinho e apoio. Apoio esse que guardava em seu coração, sem jamais enaltecer a grandeza de suas atitudes.

Temos a certeza que uma pessoa ímpar desta forma viveu poucos anos, porém de uma intensidade muito grande, e certamente encontrou a redenção ao lado de Deus, no qual ela acreditava grandemente e atribuía sempre a Ele as virtudes de sua vida.

Casou-se no dia 3 de Dezembro do ano de 2011, onde realizou seu maior sonho, de poder encontrar a paz e a felicidade em um lar, com o qual ajudou a concretizar com seu jeito meigo e doce.

Porém a vontade de Deus é soberana à nossa, e ela faleceu no dia 13 de Fevereiro de 2012, com apenas 23 (vinte e três) anos e dois meses de casada.





LEI Nº 10.357, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "CAMILA CARLA DE LIMA FELTRIN" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 429/2012 – autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CAMILA CARLA DE LIMA FELTRIN" a Rua 3, localizada no Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 4 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1988-2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Dezembro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

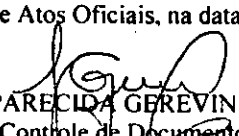

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


ANÉSIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.357, de 13/12/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Camila Carla de Lima Feltrin, nascida em Sorocaba no dia 29 de Julho de 1988, cresceu e viveu a maior parte de sua vida nesta cidade, onde apesar de inúmeras oportunidades profissionais para viver em definitivo noutra lugar, sempre optou em viver em Sorocaba, onde planejava envelhecer, e criar seus futuros filhos.

Sempre teve uma alegria inexplicável em viver, onde os inúmeros obstáculos por ela vividos sempre foram vencidos com muita determinação, simplicidade e alegria. Jamais mediu esforços para ajudar seu semelhante, virtude esta que sempre será lembrada pela família e amigos, sendo usada sempre como um exemplo de vida a ser seguido.

Como cidadã, sempre teve destaque com sua perseverança, caridade e amor, onde ajudou financeiramente e afetivamente diversas instituições e de próprio esforço em sua curta trajetória de vida, muitas atitudes serão lembradas, como o auxílio a quatorze meninas, vítimas de abusos sexuais familiares, que sem ajuda, se socorreram de sua atenção, carinho e apoio. Apoio esse que guardava em seu coração, sem jamais enaltecer a grandeza de suas atitudes.

Temos a certeza que uma pessoa ímpar desta forma viveu poucos anos, porém de uma intensidade muito grande, e certamente encontrou a redenção ao lado de Deus, no qual ela acreditava grandemente e atribuía sempre a Ele as virtudes de sua vida.

Casou-se no dia 3 de Dezembro do ano de 2011, onde realizou seu maior sonho, de poder encontrar a paz e a felicidade em um lar, com o qual ajudou a concretizar com seu jeito meigo e doce.

Porém a vontade de Deus é soberana à nossa, e ela faleceu no dia 13 de Fevereiro de 2012, com apenas 23 (vinte e três) anos e dois meses de casada.